

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM AS METAS FISCAIS

(Art. 5º, I, da LRF)

<i>R\$ mil preços correntes</i>	
I. RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.297.218
II. DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.375.470
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-78.252
IV. RESULTADO NOMINAL	74.436
V. DÍVIDA CONSOLIDADA	600.158

Obs.: Resultado Nominal pelo método da variação da Dívida.

DEMONSTRATIVOS DOS EFEITOS SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA E AS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 165, §6º da CF e Art. 5º, II, da LRF)

A redução de alíquota do ISSQN (para 2%) para alguns serviços de análise clínica proporcionou, como contrapartida no primeiro trimestre de 2004, um crescimento deste setor. Para os exercícios seguintes, espera-se o retorno e a instalação de contribuintes prestadores destes serviços no município do Recife.

Há previsão de incentivo para as empresas do sistema de transporte municipal, possibilitando uma isenção parcial do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em até 30% (Lei nº 16.958/04). Como contrapartida, aquelas realizarão obras viárias de interesse do Município, em valores não inferiores à isenção auferida, limitado o ressarcimento em até 80% do valor das obras, evitando-se desta forma, que o Tesouro Municipal suporte tais despesas.

Há previsão em projeto de lei, de incentivo a pequenas empresas quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, com redução de alíquota para 2%, fazendo com que um grande número destas empresas saiam da informalidade sem caracterizar perda de receitas, pois haverá aumento significativo no quantitativo destes contribuintes. Há também previsão de mudança no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de Comercial para Residencial. Não haverá perda de receitas, pois um grande número destas empresas também sairá da informalidade.

Há previsão em projeto de lei, de redução de alíquota para 4%, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, cobrada dos Hospitais, bem como redução da mesma alíquota para 2%, sobre os serviços que os Hospitais prestarem através do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando-se a previsão de continuidade do crescimento econômico nacional e local, bem como a possibilidade do SUS comprar mais serviços dos hospitais privados e assim aumentar o uso da capacidade instalada do Pólo Médico, há expectativa de reaquecimento da atividade econômica do setor, compensando-se a diminuição das alíquotas com aumento efetivo da arrecadação.

A implementação do Programa de Recuperação Fiscal Setorial dos Laboratórios e Clínicas de Imagem cria um estímulo importante para que as empresas do setor regularizem suas dívidas tributárias anteriores a 2003. Isto deverá alavancar a recuperação destes créditos tributários, considerados de baixo potencial arrecadatório.

A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, empresas públicas e sociedades de economia mista, só poderão ser feitas:

- Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
- Se estiver de acordo com as determinações da política de pessoal do município.
- Se estiver dentro dos limites estabelecidos pelos artigos 19, 20 e 71 da Lei complementar Federal nº 101/2000 e pela Emenda Constitucional Federal nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.
- Se houver autorização da Secretaria de Administração e do Conselho de Política Financeira do Município.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Art 5º, III, da LRF)

A Reserva de Contingência terá natureza orçamentária e corresponderá a R\$ 4.427.064,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e sessenta e quatro reais).

A Reserva de Contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e será operacionalizada através de crédito adicional que reforce dotação.